LEI Nº 4.010, DE 08 DE ABRIL DE 2019

"ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 3.974, DE 19 DE JULHO DE 2018, PASSANDO DE CERTIFICADO PARA COMENDA VEREADORA VILMA RODRIGUES CORRÊA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu**, PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação do artigo 1º da Lei nº 3.974, de 19 de julho de 2018, passando a viger com o seguinte teor:

> **"Art 1º**. Fica instituída e incluída no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Anápolis a Semana Municipal de Atenção ao Idoso, que será realizada, anualmente, na primeira semana de outubro, uma Sessão Especial para a entrega da Comenda Vereadora Vilma Rodrigues Corrêa a personalidades civil, militar e pessoas jurídicas de direito público e privado que demonstrem trabalhos junto aos idosos de nosso município.
>
> **Parágrafo Único.** Cada parlamentar da Câmara Municipal de Anápolis indicará 01 (um) homenageado e 07 (sete) homenageados pelo Conselho de Idosos de Anápolis, sendo no total de 30 (trinta) pessoas agraciadas.**"**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, 08 de abril de 2019.

Roberto Naves e Siqueira
Prefeito de Anápolis

Pastor Elias Ferreira/Autógrafo 019/19